

Recursos Humanos PORTARIA/GP/PMLC/ nº 443 DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre licença maternidade”.

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **FABIULA NUNES MASENA DE LARA**, CPF: 050.XXX.XXX-01, do cargo de **Diretora do Departamento de Proteção Social Básica**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com efeitos a partir de 23 de abril de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de abril de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva